



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2019 PROAF/UFRA

Belém, 13 de dezembro de 2019.

Às Pró-Reitorias, Chefia de gabinete - Reitoria, Institutos, Campi, Prefeitura da UFRA, Biblioteca, Restaurante Universitário e demais unidades administrativas e acadêmicas.

Assunto: POP PROAF Nº 13 (requisição de materiais de consumo)

Prezado (a) gestor (a),

1. Após cumprimentá-lo, comunicamos que a partir do dia **01/01/2020** estará disponível para uso institucional, a funcionalidade de **requisição de material de consumo, no módulo de requisições do SIPAC**. Essa funcionalidade será utilizada, a partir de então, como o canal para solicitação de materiais de expediente, recebidas e atendidas pela DPM-Seção de Almoxarifado. Assim, os **formulários impressos não serão mais utilizados**. Da mesma forma, torna-se desnecessário o **cadastro de processos** para o mesmo fim.
2. Destaca-se que as requisições deverão ser cadastradas somente pela **maior unidade hierárquica** (Ex.: Campi, Institutos, Pró-reitorias), ficando sob sua responsabilidade **levantar e inserir os pedidos das unidades vinculadas**. Esta medida visa a preservar o controle administrativo das demandas e garantir maior celeridade ao fluxo de cadastro das requisições, visto que, nessa perspectiva os perfis a serem utilizados serão os de chefia ou a quem esta delegar as permissões. Essa condição dispensará no sistema, o fluxo de autorizações, simplificando o cadastro.
3. Informamos ainda que, para garantir o funcionamento do módulo de requisições e dar condições ao cadastro em questão, foram atribuídos **saldos de orçamento às unidades no sistema**. O saldos são **estritamente virtuais e acessórios**, não representando a distribuição real do orçamento institucional.
4. O passo a passo do cadastro das requisições está descrito no POP PROAF nº 13/2019, publicado no sítio da Pró-Reitoria (www.proaf.ufra.edu.br), na aba “Normas e Procedimentos”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5. Ressaltamos que a partir de **30/01/2020, não serão mais recepcionados requisições de materiais de consumo por outras vias**, que não seja a noticiada neste documento. Desse modo, recomendamos que até essa data, as unidades providenciem os perfis de acesso junto a STIC/DSIN, designem servidores que venham a assumir essa atividade e os perfis, verifiquem questões impeditivas do sistema (Ex.: processos pendentes de recebimento a mais de 12 meses no módulo protocolo) e façam leitura do POP que orienta o cadastro.
6. Antes do prazo informado no parágrafo anterior, a Pró-Reitoria promoverá uma reunião com os gestores, onde o procedimento será apresentado e poderão ser dirimidas as dúvidas sobre o funcionamento do módulo.
7. Vale reforçar a importância da veiculação interna deste informe para as demais unidades vinculadas.
8. Qualquer circunstância que escape ao descrito neste documento será avaliada conforme o caso. Sem mais, ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

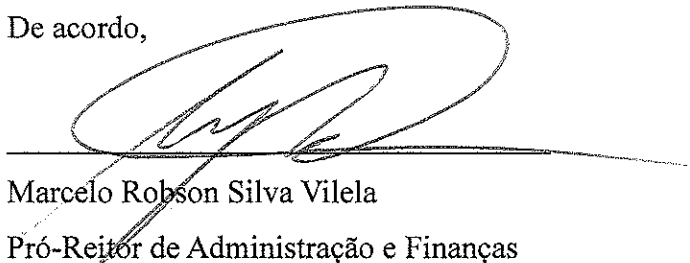
Cordialmente,



Carlos Vinicius Rodrigues
Diretor - DPM

Port. 998/2019
Carlos Vinicius O. Machado Rodrigues
Diretor de Patrimônio e Material

De acordo,



Marcelo Robson Silva Vilela
Pró-Reitor de Administração e Finanças